



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

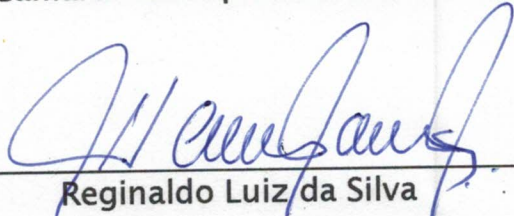
Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei CM/04/2005, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo, de autoria do vereador-presidente José Barreto Miranda.

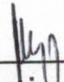
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

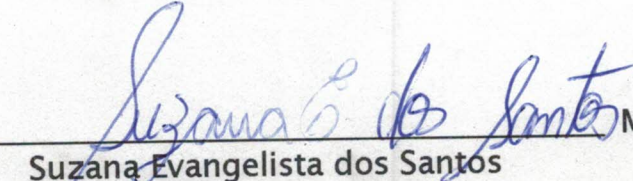
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 07 de março de 2005.



Reginaldo Luiz da Silva Presidente



Adalberto Abdo Martins Secretário



Suzana Evangelista dos Santos Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROTOCOLO Nº.2005/016

PROJETO DE LEI CM/ 04 /2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito do Município sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO, com sede na avenida 33, nº 895, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2005.

Aprovado em ^{única} 1ª votação por unanimidade.

07.03.2005
PRESIDENTE

José Barrêto Miranda
Vereador

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 01.03.2005
Presidente

Data: 22/02/2005

Visto: Soares

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

07.03.2005
Presidente

Joliane Mota Soares
CPF: 044.479.666-54

Câmara Municipal de Ituiutaba
Sem Taxa de Inscrição

Nº folhas	Visto
01 20	Soares

PREFEITURA DE ITUIUTABA

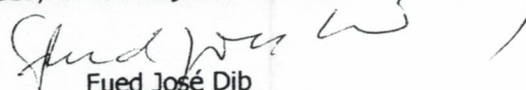
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins de declaração de utilidade pública que a **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO**, com sede na Avenida 33, n.º 895, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 19.063.726/0001-00, está em pleno e regular funcionamento desde 01/01/1976, data de sua fundação, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades assistenciais beneficentes a carentes, sendo a sua Diretoria, com mandato de 30/11/2003 a 30/11/2007, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

- PRESIDENTE:** PEDRO ETELVINO DA COSTA
C.I: n.º M-2.961.241 CPF: 816.423.188-68
End. Residencial: Av. 37, n.º 1094 - Setor Sul
- 1º VICE-PRESIDENTE:** JOSÉ ESTEVÃO DA COSTA
C.I: M-8.783.931 CPF: 266.650.346-15
End. Residencial: Rua Antonio Caetano Novaes, n.º 1746 - B. Sol Nascente II
- 2º VICE-PRESIDENTE:** JÚNIO JOSÉ DA SILVEIRA
C.I: M-6.588.694 CPF: 911.235.506-20
End. Residencial: Rua Antonio Caetano Novaes, n.º 658 - B. Pirapitinga
- 1º TESOUREIRO:** JORGE LUÍS GASPAR
C.I: M-6.230.710 CPF: 037.245.256-64
End. Residencial: Praça José Bonifácio, n.º 103 - B. Independência
- 2º TESOUREIRO:** ROBERLEY MENEZES DE CAMPOS
C.I: M-7.687.519 CPF: 066.091.366-58
End. Residencial: Rua Farjala Miguel Jacob, n.º 310 - B. Jardim do Rosário
- 1ª SECRETÁRIA:** DORALICE MARIA CAMARGOS ALVES
C.I: MG-5.490.001 CPF: 015.025.326-54
End. Residencial: Av. 37, n.º 662 - Setor Sul
- 2ª SECRETÁRIA:** CARMEM LUCENA DA SILVA
C.I: M-6.878.233 CPF: 652.418.606-06
End. Residencial: Rua 16, Nº 306 - Bairro Santa Maria

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de janeiro de 2005.


Fued José Dib
Prefeito de Ituiutaba



IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CAPITULO I

DO HISTÓRICO, ORGANIZAÇÃO, SÉDE E NOME.

ART 1º -No dia 17 de Abril de 1987, os pastores, Presbiteros, Diáconos, diaconizas e Evangelistas, reuniram-se em Assembléia Estadual Constituinte, convocada especialmente através de carta-Ofício e aprovaram as ALTERAÇÕES DE ESTATUTOS padronizados e uniformes, a serem adotados pela Convenção Estadual e Igrejas Locais, sediadas no Estado de Minas Gerais.

ART 2º -Ficam revogados e cancelados, totalmente, os Estatutos anteriores inclusive seus regimentos internos, as atas lavradas, procurações atestados, credenciais, certificados, concedidos com base naqueles Estatutos.

ART 3º -A Igreja a que se refere o artigo 1º. denomina-se IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO, conforme o artigo 1º do Conselho Nacional.

ART 4º -IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO é a denominação Oficial dada a Igreja Local, pela Assembléia Nacional Constituinte em 31 de Outubro e 01 e 02 de Novembro de 1986 e, aceita por esta, tendo à sua séde na Av. 33 c/ ruas 16 e 18 nº 895 Bairro Centro na cidade de Ituiutaba no Estado de Minas Gerais.

ART 5º -A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO na cidade de Ituiutaba Estado de Minas Gerais, é representada em Juízo e fora dele pelo seu Pastor Presidente, que também a representará junto à Convenção Estadual, como se delegado nato. X

CAPITULO II

DA DIREÇÃO, FINS E OBJETIVOS.

ART 6º -A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO na Cidade de Ituiutaba Estado de Minas Gerais, é administrada por uma Diretoria de 06(seis) membros, de maior idade, todos membros em plena comunhão com a Igreja, com mandato de 03 (três) anos, podendo serem reeleitos

-A diretoria, exceto o Pastor Presidente, é eleita pela Assembléia da Igreja local e constituídas dos seguintes cargos, cujas atribuições inerentes as suas funções constarão neste Estatuto: Presidente Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, e, 1º e 2º Tesoureiros, conforme artigo 9º, Capítulo III, dos Estatutos da Convenção Estadual das

- ART. 7º -O Presidente da Diretoria será sempre o Pastor da Igreja, inscrito no livro Oficial de Registro Seccional de Ministros da Convenção Estadual das Igrejas Evangélicas Pentecostais o Brasil Para Cristo no Estado de Minas Gerais.
- § 1º -O Pastor Presidente, deixa de ser uma personalidade local e passa a ter honras Estaduais, por ser membro nato da Convenção Estadual e por ela é credenciado.
- § 2º -O Pastor Presidente da Igreja local é indicado e empossado pela Convenção Estadual, conforme o § 8º do artigo 9º do Capitulo III dos Estatutos da Convenção Estadual.
- ART 8º -A IGREJA Evangélica Pentecostal O Brasil para cristo, na cidade de Ituiutaba Estado e Minas Gerais, tem seu ministério composto de Pastores, Presbiteros, Diaconos, Diaconisas e Evangelistas, conforme capitulo I, artigo I, § único e Capitulo II, artigo 4º, §3º, alínea A, dos Estatutos da Convenção Estadual.
- §Unico -São considerados membros da Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo, na cidade de Ituiutaba Estado de Minas Gerais, aqueles que, de quaisquer sexo ou nacionalidade, professarem publicamente a fé Pentecostal, crendo no Batismo com o Espirito Santo, no dons espirituais, no batismo por imersão na água, em nome do Pai, do Filho, e do Espirito Santo, conforme S Mat. Cap 28 v 19, na comunhão universal dos crentes, através da Ceia do Senhor e que se submetam as doutrinas, as regras e costumes aceitos pela Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo no Estado de Minas Gerais e, que contribuam com seus DÍZIMOS E OFERTAS, PARA O SUSTENTO da Mesma.
- alínea A -Os que forem recebidos pela Igreja, procedentes de outras Igrejas Evangélicas batizados por imersão, conforme S MATEUS Cap 28 v19, com ou sem carta de transferencia serão aceitos.
- alínea B -Os que vierem de outra Igreja da mesma fé e ordem, trazendo cartas de transferência, serão recebidos.
- ART 9º -A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO, na cidade de Ituiutaba Estado de Minas Gerais, reunir-se-á em assembléia ordinária, no último mês de cada ano e, extraordinariamente quando julgar necessário, à critério do Pastor Presidente ou da maioria absoluta dos membros da Diretoria.
- § 1º - Na assembléia ordinária da Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil Para Cristo, na cidade de Ituiutaba Estado de Minas Gerais, serão separados e consagrados, os membros do Ministério, com atuação local (Presbiteros, Diaconos e Diaconizas) só podendo serem separados

...Igreja, que sejam casados civilmente ou viúvos e que sejam com os DIZIMOS.

Alínea A -O Pastor Presidente da Igreja, mediante a aprovação da assembleia local, apresentará à Convenção Estadual, candidatos (as) para a função de evangelistas que serão pela convenção Estadual Credenciados.

§ 2º -Cabe a assembleia ordinária:

a)-Autorizar a Diretoria a adquirir bens móveis, imóveis e semoventes;

b)-Aprovar relatórios dos membros da Diretoria;

c)-O Recebimento de novos membros; e,

d)-A Anexação de congregações novas a seus respectivos patrimônios.

§ 3º -Nenhum membro do ministério poderá lançar mão dos bens da Igreja, para si ou para outrem, vender, trocar ou gravar os haveres da Igreja, sem que para isso haja uma prévia autorização de sua assembleia

§ 4º -A Igreja não responderá por dívidas os compromissos contraídos por quaisquer de seus membros e nenhum membro da Igreja responderá individualmente por obrigações ou compromissos, porventura contraídos pela Diretoria, o que será de inteira responsabilidade da Igreja, se esta tiver concedido prévia autorização por meio de assembleia com a participação de no mínimo 2/3 de seus membros.

ART 10º -A IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO em Ituiutaba Estado de Minas Gerais, tem por finalidade, a pregação do evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, por meio de Cultos evangelísticos, em templo, salões, pavilhões de lona, auditórios públicos ou privados Praças públicas, com a celebração da Santa Ceia do Senhor, Casamentos e Ofícios Fúnebres, Batismo por imersão na água, conforme S MATEUS cap 28 vl9, apresentação de crianças, oração pelos enfermos e necessitados, unção com óleo, imposição de mãos, cânticos de louvores a Deus, com palmas e instrumentos musicais.

único -Só poderá fazer unção com óleo, Pastores ou Presbíteros.

rt 11º -A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO em Ituiutaba Estado de Minas Gerais, dentro de suas possibilidades, manterá serviços de educação e de assistência social, através de escolas, creches, asilos, ambulatórios e planos organizados de assistência aos necessitados.

1º -Com base no presente artigo, fica criado a Assistência Social Evangélica-OBRA CRISTO, departamento cujo fim precípua é o amparo aos mais necessitados e carentes, através de Educandários, casas assis-

nos princípios doutrinários desta Igreja.

§ 2º

-A ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA-OBRA CRISTO será administrada pela Diretoria da Igreja, através de um regimento Interno próprio, podendo criar convênios tanto com o poder público de modo geral quanto com entidades privadas.

§ 3º

-O Igreja local poderá ter suas divulgações através do Rádio e Televisão, serviços de som, de impressos e literatura em geral (folhetos, boletins e.t.c), dando ciência à convenção Estadual, no caso de programas de rádio ou Televisão.

CAPITULO III

DO PATRIMONIO DAS IGREJAS LOCAIS.

Art 12º -São considerados patrimonio da Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo em Ituiutaba Estado de Minas Gerais, os bens móveis e imóveis e semoventes, escriturados e registrados em cartório e os móveis e semoventes, registrados em livros próprios da Igreja.

§ Único -Quanto à disposição dos bens imóveis, as igrejas não poderão vender, hipotecar transferir, ou negociar, sem autorização da Convenção Estadual, com relação aos bens móveis, a assembleia da Igreja local é soberana para decidir sobre os destinos dos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art 13º -Os membros da Diretoria da Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo em Ituiutaba Estado de Minas Gerais, não percebem honorários ou qualquer outra remuneração pelo exercício dos cargos que desempenham.

§ Único -Somente o Pastor Presidente da Igreja, poderá receber subsídios pelo exercício do seu ministério Pastoral, de acordo com as condições financeiras da Igreja, obedecendo o critério mínimo de 5 (cinco salários vigentes no país, de acordo com o § 7º do art 9º do capítulo III dos Estatutos da Convenção Estadual.

Art 14º -O membro da Igreja que cometer pecado contra a doutrina de Cristo ou à disciplina da Igreja, ficando provado a sua falta, será suspenso da comunhão da Igreja, podendo voltar à comunhão em qualquer tempo se desde que se arrependa e reconheça o seu erro.

Art 15º -Compete ao Pastor Presidente da Igreja, além dos seus officios Pastorais, os seguintes encargos:

a- Representar a Igreja em Juízo e fora dele;

b- Convocar as reuniões da Diretoria e por ordem destas as sessões ordinárias ou extraordinárias da Igreja;

c- Ter voto de desempate nas reuniões quando necessário for.

documentos que digam respeito ao patrimônio da Igreja; e,
e- Rubricar os livros da Igreja, assinar seus termos de abertura,
encerramento e presidir todas as atividades de competência da Dire-
toria, bem como toda a administração da Igreja.

Fis. n.º 258
2
SECRETARIA

Art 16º -Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais, colaborando com o mesmo em todas as suas atividades.

§ 1º -Se o Vice Presidente não for Pastor, por certo não substituirá o Presidente nos Ofícios específicos de Pastor.

§ 2º -O Pastor Presidente da Igreja local, só será destituído do seu cargo, se este vier a cometer atos que desabonem sua conduta moral e espiritual (Ex: adultério, roubo, jogos de azar, vícios), ou quaisquer coisas que conflitem com os princípios bíblicos e éticos, podendo no entanto, o acusado, recorrer à Convenção Estadual para julgamento, e em segunda instância para o Conselho Nacional, conforme o § 1º do art 9º Cap III dos Estatutos da Convenção Estadual.

Art 17º -Competências atribuídas ao 1º Secretário.

a- Redigir e assinar todas as Atas de reuniões da Igreja e fazer as anotações necessárias de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral da Igreja;

b- Redigir e assinar toda a correspondência da Diretoria e da Igreja, mantendo sempre em boa ordem e sob sua guarda os arquivos da Igreja.

c- Conservar rigorosamente em dia o Livro destinado ao Rôl de Membros da Igreja.

§ unico -Competem ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário em seus impedimentos Legais.

Art 18º -Competências atribuídas ao 1º Tesoureiro,

a- Ter sob sua guarda os livros de tesouraria, documentos e demais valores da Igreja que lhe forem confiados, repassando para um banco o movimento em dinheiro, assinando sempre com o Pastor Presidente os documentos de casa Bancária (Ex: cheques e outros papéis).

b. Arrecadar as receitas regulares e extraordinárias, escriturando-as em livros próprios, efetuando os pagamentos que lhe forem confiados e autorizados pelo Pastor presidente, arquivando todos os recibos;

c- Prestar todas as informações de sua pasta, quando solicitadas pelo presidente, pela diretoria, ou pela maioria absoluta da Igreja, franqueando os livros de registros a qualquer exame;

d- Ler perante a Igreja os relatórios mensais ou anuais de todo o movimento financeiro.



...tos e impedimentos legais.

Art 19º -A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO em Ituiutaba Estado de Minas Gerais, somente será dissolvida por decisão da maioria absoluta da sua assembléia e com a autorização da convenção Estadual.

§ 1º -No caso de dissolução da IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO, em Ituiutaba Estado de Minas Gerais, o seu patrimonio será destinado conforme critério da Convenção Estadual.

§ 2º -A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO em Ituiutaba Estado de Minas Gerais, não fará nenhuma remessa em DINHEIRO para fóra do País exceto em caso de sustento de missionário, mas poderá receber qualquer numerário em DONATIVOS OU DINHEIRO de qualquer parte do País ou Exterior.

Art 20º -O Presente Estatuto se fará complementar FACULTATIVAMENTE, por um regimento interno, que esclarecerá em detalhes os assuntos inerentes à alguns artigos já mencionados nestes Estatutos.

Art 21º -Os presentes Estatutos somente poderão ser alterados, parcial ou totalmente em assembléia extraordinariamente ou ordinariamente da Convenção Estadual, por convocação para esta finalidade, conforme o artigo 23º do Capitulo VII dos Estatutos da Convenção Estadual.

Art 22º -Os casos omissos nestes Estatutos, serão resolvidos pela Diretoria da Convenção Estadual das Igrejas Evangélicas Pentecostais O Brasil Para Cristo no Estado de Minas Gerais.

Art 23º -Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

BELO HORIZONTE(MG) em 17 de Abril de 1987.


CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
AV. 11 N.º 1303 - CEP 38.300 - ITUIUTABA - MG.	
OFICIAL: <i>Archibaldo de Oliveira Diniz</i>	
SUBSTITUTOS: <i>Júlia de Oliveira Diniz Neta</i> <i>João Paulo de Oliveira Diniz</i>	
CERTIDÃO	
Certifico que foi Registrado sob n.º <i>890</i>	
às fls. nº <i>96</i> , no Livro Próprio nº <i>A-3</i> , no dia <i>12</i> , de <i>1987</i> , de <i>1987</i> Dou fé.	
Ituiutaba - MG, de <i>17</i> de <i>1987</i>	
O OFICIAL: <i>[Signature]</i>	

Antônio Carlos Vieira
[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.063.726/0002-82	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/1997
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICA OBRA DE CRISTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.20-0-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA IZABEL GOMES HORTA	NÚMERO 278	COMPLEMENTO	
CEP 38.301-115	BAIRRO/DISTRITO JERONIMO MENDONCA	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 12/01/2005 às 15:25:16 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NA SEDE DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO, LOCALIZADA NA AV. 33 N.º 895 SETOR SUL, ESTANDO PRESENTE A DIRETORIA EXECUTIVA. FOI ESCOLHIDA UNANIMAMENTE PARA PRESIDIR ESTA ASSEMBLÉIA, O PASTOR PEDRO ETELVINO DA COSTA O QUAL A SEGUIR O PRESIDENTE NOMEOU PARA SECRETARIA DORALICE CAMARGOS ALVES. DECLAROU INSTALADA ESTA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA E ABERTA ÀS 13:00 (TREZE HORAS). DO DIA 30/11/2003 (TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS). FOI FEITA A LEITURA BÍBLICA NO LIVRO DE AOS ROMANOS CAPITULO OITO VERSÍCULO UM, TEM COM A FINALIDADE À ADQUAÇÃO DO ESTATUTO DO NOVO CÓDIGO CÍVIL, A REELEIÇÃO ACRESCENTANDO O NOVO CARGO AO SEGUNDO VICE – PRESIDENTE. O ATUAL ESTATUTO TRÊNIO 2004 (DOIS MIL E QUATRO), 2006 (DOIS MIL E SEIS), A SEGUIR O PRESIDENTE DETERMINOU QUE A SECRETARIA PROCEDESSE A LEITURA DO ESTATUTO, O QUAL DEPOIS DE LIDO E SUBMETIDO A VOTAÇÃO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, O PRESIDENTE DETERMINOU QUE PROCEDESSE A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO. OS CANDIDATOS FORAM ESCOLHIDOS E SEUS NOMES SUBMETIDOS À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA, SENDO ELEITOS OS SEGUINTE IRMÃOS PARA COMPOREM A DIRETORIA NOS CARGOS ASSIM QUALIFICADOS: **PRESIDENTE:** PR. PEDRO ETELVINO DA COSTA, AV.: TRINTA E SETE N.º: 1094 SETOR SUL. **RG:** M – 2 961 241 SSPMG, **CIC:** 816423188-68. **1.º VICE – PRESIDENTE:** JOSÉ ESTEVÃO DA COSTA, RUA ANTONIO CAETANO NOVAES N.:1746 BAIRRO SOL NASCENTE I. **RG:** M – 8 783 931, **CIC** 266 650 346 – 15. **2.º VICE – PRESIDENTE:** JÚNIO JOSÉ DA SILVEIRA, RUA ANTONIO CAETANO DE NOVAES N.º: 652 BAIRRO PIRAPITINGA. **RG:** M-6 588 694, **CIC:** 911 235 506 – 20. **1.º TESOUREIRO:** JORGE LUIS GASPAR, PRAÇA JOSÉ BONIFACIO N.º: 103 BAIRRO INDEPENDENCIA, **RG:** M-6 230 710, **CIC:** 037 245 256 – 64 **2.º TESOUREIRO:** ROBERLEY MENEZES DE CAMPOS, RUA FARJALÁ MIGUEL JACOB N.º: 310, BAIRRO JARDIM DO RASÁRIO. **RG:** M-7 687 519, **CIC** 066 091 366-58. **1.ª SECRETARIA:** DORALICE MARIA CAMARGOS ALVES, AV.: TRINTA E SETE N.: 662 SETOR SUL, **RG:** MG – 5 490 001, **CIC:** 015 025 326. **2.ª SECRETARIA:** CARMEM LUCENA DA SILVA, RUA DEZESSEIS N.º: 306 BAIRRO SANTANA, **RG:** M-6 878 233 **CIC.:** 652 418 606 – 06. O PRESIDENTE CONSIDEROU DEFINITIVAMENTE APROVADO O ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO, EM SEGUDA DEU POSSE A DIRERORIA ELEITA. APÓS O ATO SOLENE, O PRESIDENTE INTERROMPEU A SEÇÃO POR ALGUM TEMPO A FIM QUE FOSSE LAVRADA A ATA. REABERTA A SEÇÃO O PRESIDENTE DETERMINOU QUE FOSSE FEITA A LEITURA DA ATA DEPOIS DE LIDA APROVADA POR UNANIMIDADE. NADA MAIS AVENDO A TRATAR EU A SECRETARIA DORALICE MARIA CAMARGOS ALVES, LAVREI A PRESENTE E ASSINO COM OS DEMAIS. CIDADE DE ITUIUTABA – MG TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS.



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
*

NOME : JORGE LUIS GASPAR
REGISTRO GERAL : M - 6.230.710
NOME PAI : EMAURI GOMES GASPAR
NOM. MAE : HAIDE MARIA GASPAR
DATA NASCIMENTO : 16/01/1979
NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 09 h. 30 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

MINAS GERAIS

ITUIUTABA, 14/01/2005

AUTORIDADE POLICIAL
METE MELO BRAUNA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

1259162

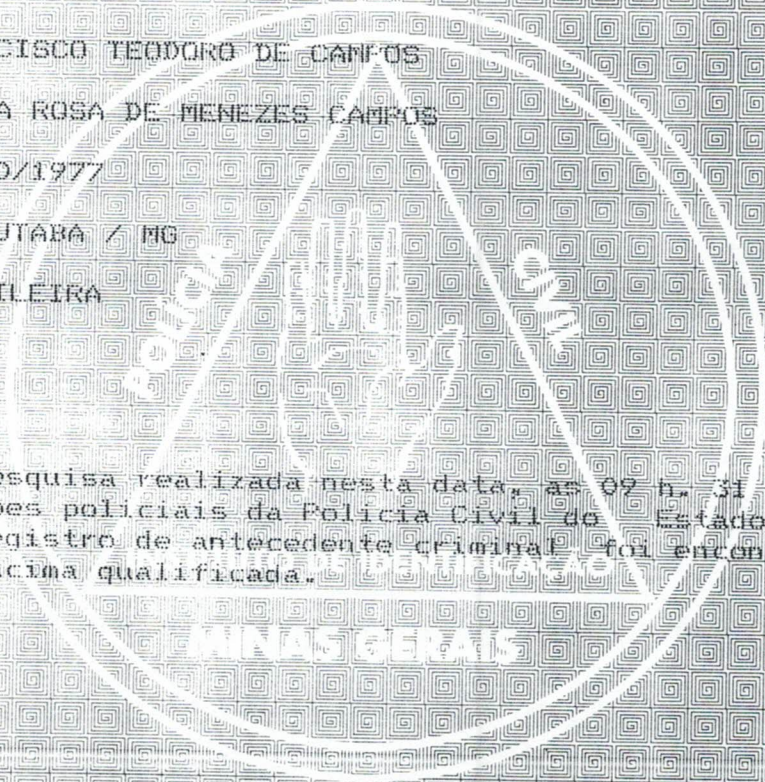


INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

*
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
*

NOME : ROBERLEY MENEZES DE CAMPOS
REGISTRO GERAL : M - 7.687.519
NOME PAI : FRANCISCO TEODORO DE CAMPOS
NOME MAE : CELIA ROSA DE MENEZES CAMPOS
DATA NASCIMENTO : 09/10/1977
NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h. 31 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 14/01/2005

AUTORIDADE POLICIAL:

[Signature]
IVETE MELO DRAUNA
TUTÓR DE IDENTIFICAÇÃO

0259162

h2

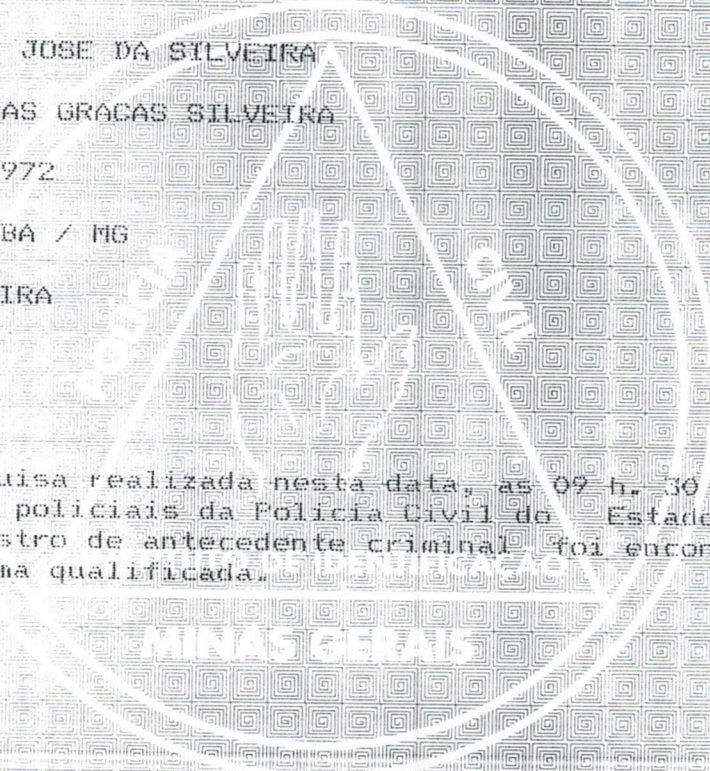


INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

 *
 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
 *

NOME : JUNIO JOSE DA SILVEIRA
 REGISTRO GERAL : M - 6.588.694
 NOME PAI : NIVALCI JOSE DA SILVEIRA
 NOM. MAE : MARIA DAS GRACAS SILVEIRA
 DATA NASCIMENTO : 04/03/1972
 NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG
 NACIONALIDADE : BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 09 h. 30 min., no sistema de informacoes policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal, foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 14/01/2005

AUTORIDADE POLICIAL
 IVETE MELO BRAUNA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

M259162



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

 * ATESTADO DE ANTECEDENTES *

NOME : DORALICE MARIA CAMARGOS ALVES

REGISTRO GERAL : MG - 5.490.001

NOME PAI : JOSIAS DAVID CAMARGOS

NOM. MAE : EVA MARIA CAMARGOS

DATA NASCIMENTO : 07/12/1962

NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 09 h. 32 min.,
 no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado
 em desfavor da pessoa acima qualificada.

MINAS GERAIS

ITUIUTABA : 14/01/2005

AUTORIDADE POLICIAL:

[Handwritten Signature]
 IVETE MELO BRAUNA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M259162

14



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/TUIUTABA

 *
 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
 *

NOME : CARMEN LUCENA DA SILVA
 REGISTRO GERAL : M - 6.878.233
 NOME PAI : LUIZ MIGUEL DA SILVA
 NOME MÃE : SEVERINA LUCENA DA SILVA
 DATA NASCIMENTO : 12/06/1964
 NATURALIDADE : CAPINÓPOLIS / MG
 NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h. 32 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

MINAS GERAIS

TUIUTABA, 14/01/2005

AUTORIDADE POLICIAL:

[Handwritten Signature]
 ... BRAUNA ...



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

 *
 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
 *

NOME : PEDRO ETELVINO DA COSTA
 REGISTRO GERAL : M - 2.961.241
 NOME PAI : JOSE DOMINGUES DA COSTA
 NOM. MAE : MARIA JOSE PACIFICO
 DATA NASCIMENTO : 23/08/1951
 NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG
 NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 09 h. 28 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

MINAS GERAIS

ITUIUTABA, 14/01/2005

AUTORIDADE POLICIAL:

LEITE AÍLO BRAUNA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

0259162



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

*
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
*

NOME : JOSE ESTEVAO DA COSTA
REGISTRO GERAL : M - 8.783.931
NOME PAI : JOSE DOMINGUES DA COSTA
NOME MAE : MARIA JOSE PACIFICO
DATA NASCIMENTO : 03/10/1944
NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 09 h. 29 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

MINAS GERAIS

ITUIUTABA, 14/01/2005

AUTORIDADE POLICIAL:

DETELEMELO BRAUNA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO/MG

N259162

Ata da reunião para criação da assistência social
evangélica - obra Cristo. Para eleição do diretório adminis-
trativo, que regerá no próximo triênio de 1997 a 2.000,
às 19:00 horas do dia 21.09.97 (vinte e um de setembro
de mil novecentos e noventa e sete) na sede própria
da assistência, na Rua Izabel Gomes Shorto nº 278, Bairro
Ferdinando Mendonça.

O pastor Antônio Carlos Vicente deu início a reunião,
falando dos propósitos da criação desta assistência
social. Como se encontravam presente todos os interes-
sados. O pastor Antônio Carlos Vicente apresentou a
chapa para criação do diretório, em um clima
totalmente democrático e social.

houve unânime votação de todos os presentes.

Ficou assim eleito e empossado o diretório da
assistência social evangélica obra Cristo de Timbaló,
com os seguintes nomes e respectivos cargos.

- Presidente - Antônio Carlos Vicente
Vice presidente - Júlio José da Silveira
1ª Secretária - Carmen Lucena da Silva
2ª Secretária - Vanda Lucena da Silva
1º Tesoureiro - Divino Tomáz da Silva
2º Tesoureiro - Marcos Teodoro Ferreira da Silva.

- Presidente - ~~Albino~~
Vice Presidente - Júlio José da Silveira
1ª Secretária - Carmen Lucena da Silva
2ª Secretária - Vanda Lucena da Silva
1º Tesoureiro - Divino Tomáz da Silva
2º Tesoureiro - Marcos Teodoro Ferreira da Silva.

40
Ato da reunião extraordinária da diretoria
administrativa da assistência social evangélica;
Obrá Cristo. 01.02.98.

O pastor Antônio Carlos Vicente deu início a reunião falando da necessidade da criação de novos cargos na diretoria; como se encontraram presente todos os interessados, houve unânime votação, todos os presentes, autorizando a criação dos referidos cargos, e formalizou a atual diretoria a criação de uma escola profissionalizante, fica entendido nesta reunião a indicação de uma pessoa que represente legalmente o presidente da assistência social.

Presidente = ~~Antônio~~

Vice presidente = Juarez José da Silveira

1ª Secretária = Carmen Lucena da Silva

2ª Secretária = Janda Lucena da Silva

1º Tesoureiro = Dyrmo Gomes da Silva

2º Tesoureiro = Carlos Roberto Pereira da Silva

Ato da reunião ministerial do dia doze de setembro de um mil novecentos e noventa e nove. Reunião da Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo. Eleição da diretoria administrativa que regerá no próximo triênio de um mil novecentos e noventa e nove até o ano de dois mil e dois. No dia doze de setembro de um mil novecentos e noventa e nove às nove horas e trinta minutos, iniciou-se a reunião da atual diretoria que elegeu a nova chapa, a qual foi apresentado pelo pastor Antônio Carlos Vicente. A diretoria ficou constituída; a eleição foi unânime com o quórum suficiente. Presidente pastor Antônio Carlos Vicente, vice presidente Juarez José da Silveira, primeiro secretário Carmen Lucena

primeiro tesoureiro Elvino Bonóz da Silva, segundo
 tesoureiro Sílton Lucena da Silva, conselheiros Mario
 de Lourdes Martins, Marta Helena Elvino dos Santos
 do Nascimento. Na ocasião ficou aprovado em vota-
 ção. Despesas e manutenção do veículo a serviço da
 igreja será mantido pelo mesmo. O assunto em discussão
 na presente reunião, proposto pelo Pastor Antônio Carlos
 Vicente que foi reconhecido seu trabalho pastoral,
 como documento expedido pelo presidente da época o
 qual consta em documentos anteriores elaborado
 pela Superintendência em Uberlândia no mês de novem-
 bro de um mil novecentos e sessenta e oito, dando
 poder pastorear e abrir novas congregações em Stui-
 tabo e região. Dando que permanece a criação e
 formação; continuidade da igreja, bem como Novo-
 Tempo Um e Dois com seus respectivos patrimônios,
 e de criação e administração a cargo do seu presi-
 dente: Pastor Antônio Carlos Vicente. A igreja Evan-
 gelica Pentecostal do Brasil Para Cristo de Stuitaba
 Minas Gerais, mantém os seus estatutos de fundação
 conforme registros em junho de um mil novecentos
 e setenta e três. Esse parágrafo consta nos regis-
 tros dos estatutos, o padrão de uso e costumes da
 doutrina Bíblica, permanece o mesmo da época da
 sua fundação para todos obreiros, membros da
 amada igreja. Todos os departamentos de trabalhos
 da igreja terão liberdade de ação em seus cargos
 obedecendo a diretoria o Pastor e o Ministério.
 Exercerem na direção e unção do Espírito Santo, a
 atual administração, o crescimento da igreja mantém
 a visão de seu saudoso fundador Missionário Ma-
 noel de Melo Silva. A reunião deu por encerrada

Verdade do Jé.

Presidente = ~~Alícia~~

Vice presidente = Juiz José da Silva

Primeira secretária = Carmen Luena da Silva

Segunda secretária = Vanda Loucena da Silva

Primeiro tesoureiro = Dunga Euzébio da Silva

Segundo tesoureiro = Milton Loucena da Silva

Conselheiros = Marta Helena Divina dos Santos Maciel